



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9250

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Idelfonso Pereira Araújo

Data: 02/07/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 81/2019. Denomina a "Rua Luiz Gomes Pereira", localizada no bairro Cidade Industrial. (Referente à Lei nº 5.187, de 24/10/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 19

Número de folhas: 08

espécie: pl
Categoria: Denominação
Cx: 08.13
Arrem: 19
nº fls: 08

Nº 87/2019



15.10.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei. 5.187 24/10/19

PROJETO DE LEI Nº 81/2019

AUTOR:

Ver. Idelfonso Pereira Araújo

ASSUNTO:

~~Denomina Rua Luiz Gomes Pereira no Bairro Cidade Industrial.~~

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 02/07/2019
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 - ANUVAÇÃO EM ÚNICO EM 15.10.2019
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Enl. 09/10



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

D.S.
PROJETO DE LEI Nº 81 /2019.

comissões
02/07/19
Nº 81

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu Prefeito Municipal de Montes Claros em seu nome, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. A via pública popularmente conhecida com rua Vinte e Oito, localizada no bairro cidade Industrial, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa denominar -se oficialmente: **Rua Luiz Gomes Pereira.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 24 de Junho de 2019

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
É UNANIMA
EM 02 DE NOVEMBRO DE 2019
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E MOBILIÁRIO
APROVOU OS PÚBLICOS
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM... DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 15 DE OUTUBRO DE 2019
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Câmara Municipal Montes Claros
Rua Urbino Viana 600 – Vila Guilhermina
38 – 3690-5400
Montes Claros - MG

Montes Claros, 24 Junho de 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro com Moradores -

Declaro, nos termos de art. 159, 4º Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua Luiz Gomes Pereira, situada no Bairro: Cidade Industrial ,Montes Claros-MG

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de maio de 2019.

Sr.

IDELFONSO PEREIRA ARAUJO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 32/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício/CM nº 085/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação oficial de LUIZ GOMES PEREIRA.

Informamos também, conforme o mesmo cadastro, que a Rua vinte e oito (28), situada no bairro Cidade Industrial, não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Antônio Matozinhos
Assistente de Cadastro

*Recebemos em
03/06/2019
Zé Pinto
02/06/2019
14:00hs
-02*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 81/2019 QUE “Denomina a rua Luiz Gomes Pereira no bairro Cidade Industrial.”, de autoria do Vereador Idelfonso Pereira Araújo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de via pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de outubro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano Barbosa Braga".

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 81/2019

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: "Denomina Rua Luiz Gomes Pereira no Bairro Cidade Industrial.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/07/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/10/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da via pública conhecida popularmente como Rua "Vinte e Oito", localizada no Bairro Industrial, que passará a denominar-se oficialmente como "Rua Luiz Gomes Pereira".

Nos termos dos Ofícios 32/2019/CGTI, da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU, vias ou logradouros públicos com o nome pretendido e que não há denominação oficial para a Rua "Vinte e Oito", localizada no Bairro Industrial.

De acordo com o Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e não incide em vício de iniciativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 81/2019

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: "Denomina Rua Luiz Gomes Pereira no Bairro Cidade Industrial.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 02/07/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/10/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da via pública conhecida popularmente como Rua "Vinte e Oito", localizada no Bairro Industrial, que passará a denominar-se oficialmente como "Rua Luiz Gomes Pereira".

Nos termos dos Ofícios 32/2019/CGTI, da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU, vias ou logradouros públicos com o nome pretendido e que não há denominação oficial para a Rua "Vinte e Oito", localizada no Bairro Industrial.

De acordo com o Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição.

Verifica-se que a presente proposição está de acordo com o previsto no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2019.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: